



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254,0001-15

LEI Nº 326.

EM 31 DE MAIO DE 1995

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os servidores públicos da Administração Municipal, perceberão a partir de 1º de maio de 1995, os valores constantes dos Anexos I, II, III e IV, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam elevados os proventos relativos à pensão especial concedida pelo Município para R\$ 70,78 (SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas dotações específicas do Orçamento Municipal, destinados a atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de maio de 1995.

VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO
PREFEITO

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254,0001-15

PODER EXECUTIVO - ANEXO I

TABELA I = PESSOAL ESTATUTÁRIO CARGOS EFETIVOS

R\$	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
- SECRETÁRIA DA JSM	147,99
- FISCAL DE POSTURAS	112,62

PODER EXECUTIVO - ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

R\$				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
<u>1. CARGOS COMISSIONADOS</u>				
- SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	182,02	136,52	318,54
- COORDENADOR GERAL	CC-2	161,79	105,16	266,95
- CHEFE DE GABINETE	CC-2	161,79	105,16	266,95
- CHEFE DE TESOUREARIA	CC-2	161,79	105,16	266,95
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	131,45	85,44	216,89
- ASSESSOR ESPECIAL	CC-3	131,45	85,44	216,89
- ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	131,45	85,44	216,89
- ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	131,45	85,44	216,89
<u>2. FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>				
- COORDENADOR DE PROGRAMAS	FG-1	-	-	70,78
- CHEFE DE SETOR	FG-2	-	-	48,54

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

PODER EXECUTIVO - ANEXO III

PESSOAL CONTRATADO E AVULSO

R\$	
DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO
1. PESSOAL CONTRATADO	
- TESOUREIRO	147,99
- AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	147,99
- AGENTE ADMINISTRATIVO	129,76
- MOTORISTA	129,76
- TRATORISTA	129,76
- TELEFONISTA	112,62
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	112,62
- AUXILIAR DE CONTABILIDADE	112,62
- AUXILIAR DE TRIBUTOS	112,62
- SUPERVISOR DE PROGRAMA ESPECIAL	112,62
- MESTRE DA BANDA DE MÚSICA	112,62
- ARTÍFICE	112,62
- COVEIRO	112,62
- GUARDA NOTURNO	112,62
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G	112,62
2. ATIVIDADES AUXILIARES	
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	112,62
- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - A.S.D	70,78
- AGENTE DE PROGRAMA SOCIAL	74,90

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

PODER EXECUTIVO - ANEXO IV

TABELA IV - MAGISTÉRIO

a) PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

R\$		
	SÍMBOLO	VENCIMENTO
1. <u>PROFESSORES MUNICIPAIS</u>		
PROFESSOR	P-3-P	110,85
PROFESSOR	P-2-E	102,79
PROFESSOR	P-2-I	92,68
PROFESSOR	P-1-C	87,57
2. <u>ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO</u>		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	S-3-P	110,85
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	S-3-C	102,79
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	S-2-E	92,68

b) INSTITUTO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO FILHO"

CARGO DE DIREÇÃO E PROFESSORES

R\$				
DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	HORA-AULA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
- DIRETOR ESTAB.ENSINO - D.3.A	-	161,79	105,16	266,95
- DIRETOR ESTAB.ENSINO - D-2-M	-	121,34	78,87	200,21
- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1,49	-	-	-
- PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1,19	-	-	-

c) EDUCAÇÃO E CULTURA - ATIVIDADES AUXILIARES

R\$	
DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO
- SECRETÁRIO ESCOLAR	87,57
- BIBLIOTECÁRIO	87,57
- AUXILIAR DE PROFESSOR CRECHE-CASULO	87,57
- MERENDEIRA	70,78

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)